

**PORTARIA No. 002, DE 14 de JULHO DE 2020**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 2143 de 03 de abril de 2020 da Magnífica Reitora, resolve, considerando o início do trabalho remoto em 23/03/2020 no âmbito da UFMG, devido à pandemia da COVID 19, suspender o prazo de 180 dias, contados a partir da publicação da Portaria No. 001, de 06 de fevereiro de 2020, para a apuração de eventuais responsabilidades e valores a serem indenizados ao erário por parte da empresa Ferreira Costa Engenharia Ltda., pelo inadimplemento contratual, decorrente de culpa ou dolo, do objeto do processo de compra no. 23072.031217/2010-01, Contrato no. 10/2011.

O novo prazo deverá ser estabelecido tão logo as atividades na UFMG sejam retomadas, de maneira presencial.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2020

  
Prof. Ricardo Hallal Fakury  
Pró-Reitor de Administração da UFMG.